



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

EDITAL Nº 07/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025
CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS PARA EJA EPT

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA), considerando a Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021; a Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021; e a oferta de cursos FIC EJA Integrado/SEB/MEC pelo IFPA em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI/MEC, torna pública a chamada para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Profissional e Tecnológica (EJA EPT), na modalidade de ensino a distância (EaD), visando ao preenchimento de 150 vagas internos e externos para o ano letivo de 2025, em caráter de excepcional interesse público, conforme Portaria MEC nº 817/2015 e Ofício-Circular GAB/SETEC/SETEC-MEC nº 36/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública será regida por este edital.
- 1.2. Todas as informações estarão disponíveis no endereço eletrônico:
<https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 1.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou de material didático para a realização do curso objeto deste edital.
- 1.4. Esta chamada pública refere-se ao ingresso no segundo semestre letivo de 2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

1.5. A coordenação desta chamada pública está sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Aperfeiçoamento, cabendo-lhes:

- a) acompanhar e homologar as inscrições;
- b) analisar documentos;
- c) divulgar resultados;
- d) julgar recurso, se houver;
- e) convocar candidatos classificados;
- f) publicar erratas e comunicados;
- g) tratar das demais informações relativas ao edital.

2. DO CURSO

2.1. O curso **APERFEIÇOAMENTO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS PARA EJA EPT** está previsto para ocorrer no período de setembro a dezembro de 2025, com carga horária total de 180h, podendo haver alteração por necessidade institucional.

2.2. Será ofertado na modalidade a distância, por meio da plataforma MOODLE.

2.3. Para certificação, o estudante deverá obter no mínimo 60% de aproveitamento e responder à avaliação institucional do curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar profissionais da educação que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), prioritariamente na região do estado do Pará, considerando a vinculação desses profissionais às redes públicas de ensino e o alinhamento com as ações do Programa EJA Integrada – EPT.

3.2. As vagas remanescentes poderão ser destinadas a outros candidatos que atuem na EJA, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

3.3. Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras em EJA EPT.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

3.4. O curso somente será ofertado se houver o preenchimento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas previstas.

3.5. Conforme disposto neste edital, as inscrições serão encerradas automaticamente ao atingir o número de 150 (cento e cinquenta) inscritos, ainda que o prazo estabelecido no cronograma não tenha sido integralmente cumprido.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do formulário de inscrição disponível em: [preencha aqui](#)

4.2. O período de inscrições será conforme cronograma disposto no item 10 deste edital.

4.3. São requisitos para a inscrição:

- a) Possuir graduação ou licenciatura em áreas diretamente relacionadas à atuação na Educação de Jovens e Adultos, com atuação comprovada até a data de publicação desta chamada pública;
- b) Possuir documento oficial de identidade com foto;
- c) Possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado por meio da Certidão de Quitação Eleitoral (para candidatos maiores de 18 anos);
- e) Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- f) Apresentar comprovante de endereço;
- g) Possuir e-mail válido para contato;
- h) Caso o candidato seja servidor do IFPA vinculado ao projeto/curso EJA Integrada – EPT, deverá apresentar **declaração emitida pela chefia do Departamento de Ensino do respectivo campus**, atestando sua atuação no referido projeto.

4.4. Será aceita uma única inscrição por candidato, identificada por meio do número do CPF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

- 4.5. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, incluindo a garantia de acesso a equipamentos e infraestrutura tecnológica adequados à sua realização. O IFPA não se responsabiliza por falhas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que comprometam o envio das informações.
- 4.6. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de constatação de dados falsos, incorretos ou incompletos, ainda que verificados posteriormente, o IFPA reserva-se o direito de excluir o candidato desta chamada pública e declarar nulos os atos decorrentes da inscrição, assegurando previamente o contraditório e a ampla defesa.
- 4.7. Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza o IFPA a utilizar os dados informados para fins de análise, registro, divulgação e demais ações institucionais relacionadas a este processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A seleção desta chamada pública será realizada com base na ordem de inscrição dos candidatos, considerando-se a data e o horário de preenchimento do formulário, o envio da documentação exigida e a análise documental.
- 5.2. Terão prioridade os candidatos que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), integrada aos cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), ofertado pelos campi do IFPA.
- 5.3. Encerrado o período de inscrições, será publicada, conforme o cronograma disposto no item 10, a homologação das inscrições no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, contendo a lista de candidatos por ordem de inscrição.
- 5.4. Os candidatos deverão anexar, no formulário de inscrição, as cópias digitais dos documentos obrigatórios relacionados abaixo, reunidas em um único arquivo em formato PDF. O arquivo deverá conter todos os documentos exigidos e ter tamanho máximo de 10 MB.
- 5.5. Documentação Obrigatória (upload de arquivos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

- a) Registro Geral de Identidade – RG ou algum dos documentos com foto, válido em todo o território nacional;
- b) CPF;
- c) Foto 3x4 recente (podendo ser capturada com o próprio celular, caso necessário);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- f) Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- g) Diploma ou certificado de conclusão da graduação/licenciatura.
- h) Declaração de participação como professor(a) dos cursos EJA/EPT ofertados no campus, caso for candidato das vagas do IFPA/Campus, fornecida pela chefia de Departamento de Ensino;
- i) Declaração de vínculo com a Rede Municipal ou Estadual na Educação de Jovens e Adultos.

5.6. As cópias digitais dos documentos exigidos no item 5.5 deverão ser anexadas em um único arquivo em formato PDF no formulário de inscrição digital. O arquivo deverá estar legível; caso contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

5.7. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas pelo IFPA, sendo retidas para a composição do dossiê de matrícula do estudante.

5.8. Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos estabelecidos no item 4.3, até o limite de vagas ofertadas.

5.9. Os candidatos classificados para além do número de vagas ofertadas comporão a lista de espera.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será publicado em: <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme cronograma.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário específico (Anexo III) e encaminhá-lo para o e-mail coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br, observando os prazos estabelecidos no cronograma disposto no item 10 deste edital.
- 7.2. As respostas às interposições e o resultado dos recursos, deferidos ou indeferidos, serão divulgados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma mencionado.
- 7.3. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, tampouco recursos contra o resultado de recursos já julgados.
- 7.4. O julgamento dos recursos, quando resultar em deferimento, poderá implicar alteração no resultado final da chamada pública.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Após a publicação do resultado final da chamada pública, os candidatos aprovados terão a matrícula efetivada no ambiente virtual de aprendizagem – AVA e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.
- 8.2. É vedada, no âmbito do IFPA, a manutenção de vínculo ativo, mesmo que em situação de trancamento, em mais de um curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do mesmo nível de ensino, independentemente da modalidade (presencial ou a distância).
- 8.3. As orientações para acesso ao AVA serão encaminhadas para os e-mails informados pelos candidatos no ato da inscrição, após a efetivação da matrícula.
- 8.4. O não acesso ao AVA no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de início das aulas, implicará o cancelamento da matrícula e a consequente convocação de candidato da lista de espera.

9. DA LISTA DE ESPERA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

9.1. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão a lista de espera e poderão ser convocados, no prazo de até 5 (cinco) dias, para preenchimento de vagas decorrentes de desistências ou cancelamentos de matrícula.

9.2. As convocações dos candidatos da lista de espera serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br>.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	17/09/2025
Data para impugnação do edital	18/09/2025-até às 17:00
Resultado da impugnação do edital se ocorrer	18/09/2025-até às 18h
Período de inscrição	19/09 até as 23:59 de 24/09/2025
Homologação das inscrições e Publicação do resultado preliminar	25/09/2025
Interposição de recursos contra o resultado preliminar e resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar se ocorrer.	26/09/2025-até às 16:30
Resultado de recursos interpostos contra o resultado preliminar- a	24/09/2025-até as 18h
Publicação do resultado final	27/09/2025
Efetivação da matrícula dos aprovados	29/09/2025
Previsão do início das aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA	30/09/2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O IFPA poderá alterar este edital por meio de erratas, com o objetivo de garantir o melhor êxito desta chamada pública. Tais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 11.2. A inobservância, por parte do candidato, de quaisquer requisitos previstos neste edital poderá acarretar a perda do direito à vaga.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, procedimentos e eventuais alterações estabelecidos neste edital.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 11.5. Terão direito à certificação do Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras na EJA EPT os alunos que concluírem, com aproveitamento, todos os componentes curriculares, conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- 11.6. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, mediante solicitação fundamentada, dentro do prazo estabelecido no item 10 desta chamada pública.
 - 11.6.1. A solicitação de impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, os itens ou subitens questionados, os quais serão analisados pela comissão responsável por esta chamada.
 - 11.6.2. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br.
 - 11.6.3. As respostas às impugnações, assim como o resultado preliminar do edital, serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br>, e estarão disponíveis aos interessados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação desta chamada pública.
- 11.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

11.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá validade apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

EDITAL Nº 07/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025 CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS PARA EJA EPT
Candidato:
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail: coord.formaeja.proen@ifpa.edu.br , na data estipulada no Cronograma (item 10) do referido edital, serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 24 horas.
À Comissão de Seleção
Por meio deste instrumento, interponho recurso administrativo para impugnação do edital.
Fundamentação:
Local e data:
Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (modelo) a ser preenchido em disponível em: [preencha aqui](#)

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
2. Nome Social (opcional): _____ (nome pelo qual a pessoa deseja ser identificada e reconhecida socialmente).		
Data de nascimento: ____ / ____ / ____	CPF:	
RG.nº	Org. Expedidor:	
Sexo (conforme registro civil): () Feminino () Masculino	Como você se autodeclara em relação à sua raça/cor? Esta informação será utilizada exclusivamente para fins estatísticos e para subsidiar políticas de inclusão e ações afirmativas no âmbito do curso. () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena () Prefiro não responder	
Você é pessoa com deficiência? () Sim () Não Esta informação tem como objetivo garantir o planejamento de ações de acessibilidade e inclusão durante o curso.		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Curso de graduação e ano de conclusão:		
Possui alguma deficiência? () Sim () Não. Se sim, especifique:		
Vagas a Concorrer:		
() Docente da Rede Municipal/Estadual Município: () Docente do IFPA/Campus:		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Vigia

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, candidato(a) à vaga no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas Inovadoras para a EJA EPT, conforme Edital nº __/2025, venho, por meio deste, apresentar recurso junto à Comissão Organizadora do certame, contra a decisão:

Os argumentos que fundamentam minha contestação são:

Para embasar esta contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Local, ____ de _____ de 2025.

assinatura do candidato